

Bem-vindo ao Articulação Humanas

Clique nos ícones para explorar
os conteúdos desta edição

FIQUE
SA
BEN
DO!



DIÁLOGO

PRIMEIRO
CON
TATO

REPRESENTATIVIDADE

DIÁ
LOGO
ABERTO

MULHERES: PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA E VOTO

ARTI CULA ÇÃO

H U M A N A S

SETEMBRO | 2022 EDIÇÃO Nº 8

ARTICULAÇÃO

HUMANAS

SETEMBRO | 2022 EDIÇÃO Nº 8

FIQUE
SA
BEN
DO!

A

B

C

D

DIÁLOGO

PRIMEIRO
CON
TATO

DIÁ
LOGO
ABERTO

REPRESENTATIVIDADE

INFO
GRÁ
FICO

PROTAGONISMO

REFLE
XÃO
NA PRÁTICA

A
VOZ
DA
ESPECIALISTA

EXPE
DIENTE

DEMOCRACIA





A

Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder

[...] De acordo com o IBGE, mais da metade da população brasileira (51,13%) é feminina, e elas representam, segundo Tribunal Superior Eleitoral, 53% do eleitorado. No entanto, ocupam hoje menos de 15% dos cargos eletivos.

Desde o início da República, em 1889, o país teve uma única presidente, Dilma Rousseff, e apenas 16 governadoras mulheres. Dessas, só oito foram eleitas para o cargo, as demais eram vice-governadoras que ocuparam o posto com a saída do titular.

[...]

Apenas com o Código Eleitoral de 1932, há 90 anos, o voto feminino foi autorizado em todo o Brasil. As brasileiras então puderam ir às urnas e eleger seus representantes. Entre eles, elegeu-se uma mulher, Carlota Pereira de Queirós, em São Paulo, deputada pioneira do Parlamento.

LIMA, Paola; PORTELA, Raíssa. Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder. **Agência Senado**, 27 maio 2022. Disponível em: <www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/05/aliados-na-luta-por-mais-mulheres-na-politica>. Acesso em: 3 ago. 2022.



GRACIA



B

O que é democracia paritária?

Em um contexto de crescente reconhecimento da forma desigual que mulheres e homens ocupam espaços de tomada de decisão — particularmente na política —, a democracia paritária apresenta-se como um modelo político no qual a paridade e a igualdade substantiva se constituem como elementos fundantes do Estado inclusivo e paritário.

A democracia paritária implica profundas transformações qualitativas e quantitativas que incluem desde a participação política feminina até o enfrentamento das variadas violações de direitos contra mulheres e meninas.

ONU MULHERES; PARLAMENTO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO. **Nota sobre democracia paritária.**
Disponível em: <www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Nota_Democracia-Paritaria_FINAL.pdf>. Acesso em: 1º ago. 2022.

REPRESENTATIVIDADE

C

ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar as mulheres e meninas

Em 2012, durante a conferência Rio+20, a ONU pactuou os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, um conjunto de metas que visam contribuir para que as sociedades alcancem um desenvolvimento social, econômico e ambiental mais equilibrado e justo. Entre esses objetivos, está o de promover igualdade de gênero, contribuindo para o empoderamento de mulheres e meninas. Você pode ler mais sobre esse objetivo e conhecer as ações propostas pela ONU para que ele seja concretizado clicando [aqui](#).

FIQUE SA BENDO!

DIÁLOGO

FIQUE SA BENDO!

SAIBA MAIS SOBRE O TEMA DESTA EDIÇÃO.



REFLE XÃO NA PRÁTICA

VOZ DA ESPECIALISTA

DEMOCRACIA

ARTICULAÇÃO

HUMANAS

SETEMBRO | 2022 EDIÇÃO Nº 8

FIQUE
SA
BEN
DO!

DIÁLOGO

FIQUE
SA
BEN
DO!

SAIBA MAIS SOBRE
O TEMA DESTA EDIÇÃO.



REPRESENTATIVIDADE

DIÁ

D

Participação feminina na política

A participação de mulheres e homens nos espaços de poder é importante para toda a sociedade, pois representatividade significa mais pluralidade, mais visibilidade, mais diálogo e menos violência. Para avançar nessa pauta, é importante entender por que ainda hoje as mulheres são minoria nos espaços de poder próprios da nossa democracia e de que modo essa realidade pode ser transformada. A Maria Farinha Filmes produziu a série **Eleitas**, com 3 episódios sobre o tema. Você pode assistir clicando [aqui](#).

REFLE
XÃO
NA PRÁTICA

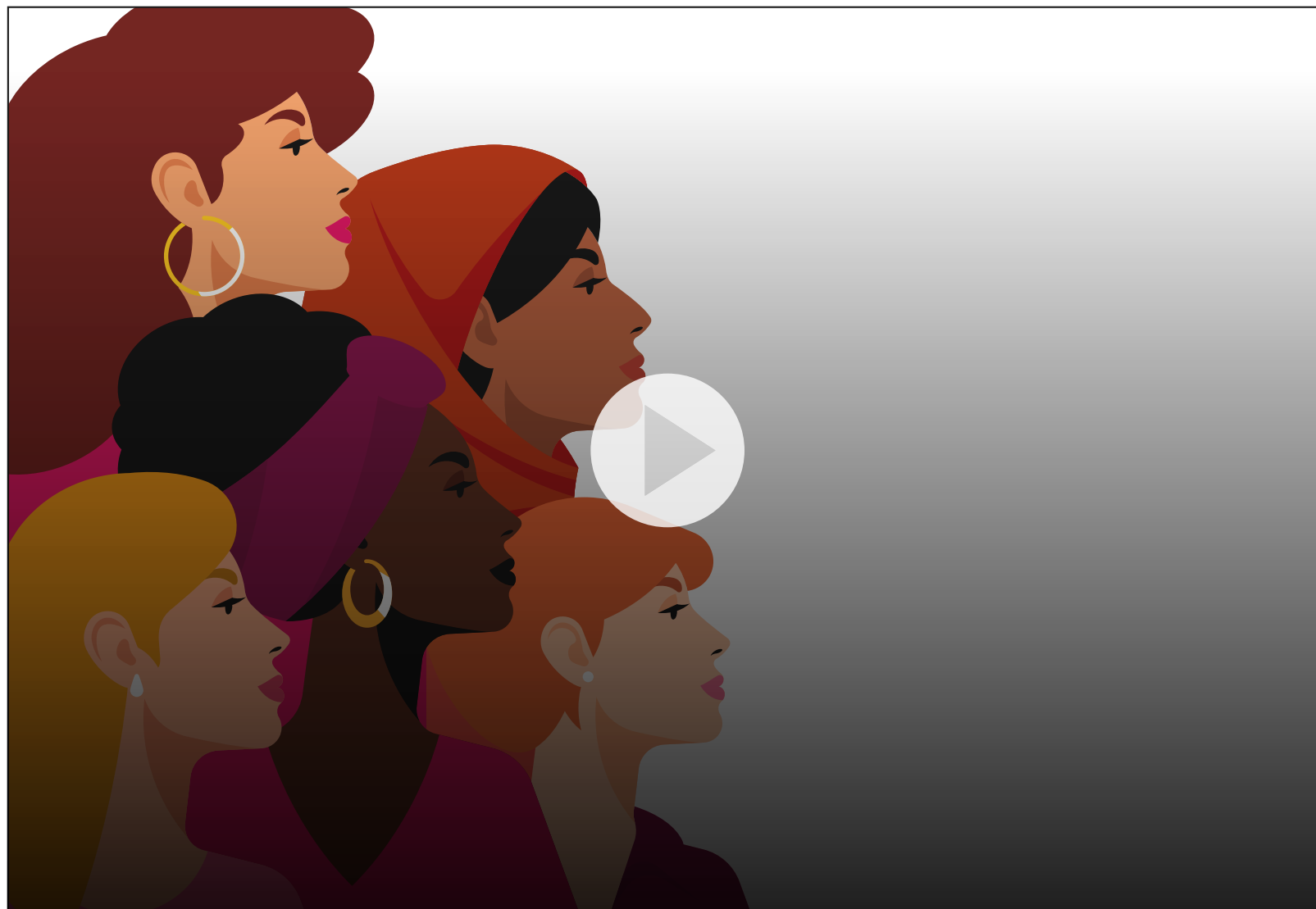
A
VOZ
DA
ESPECIALISTA

DEMOCRACIA



Mulheres, política e representatividade

Clique no *play* e assista ao vídeo desta edição.





Mulheres e representação política: breve histórico

Em 2020, apenas 12,2% dos municípios elegeram prefeitas, contra 87,8% de municípios que elegeram prefeitos. Como explicar essa desproporção? Por que praticamente não vemos mulheres ocupando cargos nas esferas de poder político institucional: no Congresso Brasileiro, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores?

Como ponto de partida para uma reflexão sobre mulheres e representação política, vamos traçar um panorama histórico com o intuito de investigar de que forma surgem os desequilíbrios de gênero em nossa sociedade.

A história das mulheres na política é uma história de exclusão e luta pelo acesso. As primeiras experiências

de participação da sociedade na vida política tiveram início na Grécia antiga, com o surgimento das cidades e o desenvolvimento da pólis; no entanto, o direito à participação não se estendia a todos os indivíduos, pelo contrário, era bastante restrito: só pertenciam à esfera pública homens adultos detentores de posses. As mulheres, assim como artesãos, comerciantes e escravizados, estavam excluídas das decisões sobre os rumos da cidade, não eram consideradas cidadãs. Ou seja, o primeiro modelo de democracia de que se tem conhecimento excluía as mulheres.

Dentre os caminhos que levaram à construção da cidadania moderna, a Revolução Francesa foi considerada um marco, por extinguir os privilégios de uma sociedade feudal, na qual os direitos eram garantidos segundo a origem, definida pelo nascimento. Com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789, estabeleceu-se igualdade jurídica para os indivíduos: todos os homens tornavam-se iguais perante a lei. Mais uma vez, essa igualdade de participação não contemplava as mulheres, cujo direito ao exercício pleno da cidadania continuou sendo negado.



Em 1791, a ativista e revolucionária Olympe de Gouges deu um passo fundamental na luta pela emancipação feminina ao publicar o manifesto da “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, referência direta à Declaração Universal, em que expunha as contradições entre direitos que se pretendiam universalizantes, mas excluía as mulheres da condição de igualdade. No documento, Olympe de Gouges contestava o papel social destinado às mulheres, defendia o fim da escravidão, e conclamava à luta por justiça e pela liberdade.

No Brasil, assim como em diversos outros países do mundo, as mulheres não foram alçadas, no mesmo momento em que os homens, à categoria de cidadãos, dotadas de direitos e deveres. Isso não as impediu de lutar e subverter a divisão sexual do trabalho que estabelecia papéis rígidos, confinando-as ao ambiente doméstico, à esfera

privada, enquanto os homens dedicavam-se às atividades públicas. A socióloga Carla Cristina Garcia, em seu livro *Breve história do Feminismo*, resgata o envolvimento (pouco lembrado) das mulheres na luta pela Independência do Brasil. Contudo, ainda que o engajamento dessas mulheres tenha sido expressivo, a primeira Constituição Republicana, promulgada em 1891, não refletiu essa participação e afastou as mulheres das instâncias de tomada de decisão, não permitindo que pudessem votar.

Em 1910, Leolinda Daltro, precursora do movimento feminista no Brasil, fundou o Partido Republicano Feminino, com o intuito de expor a discriminação e a desigualdade de gênero existentes na sociedade e, principalmente, de mobilizar mulheres a lutar pelo direito ao voto. Daltro tentou ainda eleger-se a um cargo que hoje seria equivalente ao de prefeito, mas teve sua candidatura negada.





Na década de 1920, intensificaram-se os movimentos de mulheres em torno da luta pelos direitos políticos. Destacou-se no período a liderança da bióloga Bertha Lutz, cujo objetivo principal era a conquista do sufrágio feminino.

O direito ao voto e à candidatura para cargos no Executivo e Legislativo foi assegurado apenas em 1932. Formou-se uma comissão para tratar do tema. No relatório entregue pela comissão ao presidente, a previsão do voto feminino estava condicionada à autorização do marido, caso a mulher fosse casada; solteiras e viúvas poderiam votar desde que possuíssem renda própria. Porém, segundo a historiadora Teresa Marques, Vargas revisou pessoalmente o texto da comissão e aprovou o voto feminino no Código Eleitoral de 1932 sem condições excepcionais.

Desse momento em diante, avanços e retrocessos marcaram a atuação política feminina. A suspensão dos direitos civis e políticos durante momentos autoritários da história do país (Estado Novo e Regime Militar) inibiu os movimentos de mulheres, que só voltaram a se articular novamente a partir da década de 1970, acompanhando as mobilizações do movimento feminista ao redor do mundo.





A Constituição de 1988 representou um momento histórico para as conquistas das mulheres, sendo reconhecida como um dos documentos mais progressistas do mundo no que se refere à promoção da igualdade entre os gêneros. Ela consolidou definitivamente a paridade jurídica entre homens e mulheres, estabeleceu a equivalência em relação aos diversos direitos e deveres na família e tornou obrigatória a prática de concursos para cargos públicos — tudo isso possibilitou que as mulheres pudessem pleitear o ingresso em carreiras tradicionalmente consideradas redutos da masculinidade.



◀ **Carolina Laguna** é cientista social, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com pós-graduação em História da Arte. Atuou por seis anos na área de gestão cultural realizando curadoria em artes visuais, projetos musicais e ações educativas. Atualmente é colaboradora na elaboração de materiais didáticos de Sociologia.

Na década de 1980, a participação parlamentar feminina foi superior a qualquer período da história brasileira, mas isso ainda significava muito pouco em comparação à quantidade de homens em cargos políticos. Para corrigir esse abismo, em 1995 entrou em vigor uma lei que estabelecia a reserva de 20% das vagas de cada partido ou coligação para mulheres, nas eleições municipais que se realizariam em 1996; dois anos depois, a lei foi ampliada para os âmbitos estadual e federal, prevendo o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas para cada sexo; em 2017, a Emenda Constitucional nº 97 vetou as coligações proporcionais, o que alterou a forma de preenchimento das vagas, pois a disposição do preenchimento de vagas (homens e mulheres) passou a estar relacionada aos partidos e não mais às coligações. Antes da emenda, os partidos podiam cumprir a porcentagem de candidaturas femininas considerando-se as coligações partidárias; com a emenda (válida desde as eleições de 2020), cada partido precisa, isoladamente, reservar 30% das vagas para candidatas mulheres.

Esses dados e mudanças mostram que a representação política feminina surge desde sempre como deficitária, como algo a ser conquistado. Não está, de forma alguma, relacionada à ausência de interesse de participação das mulheres na vida pública, pelo contrário, denota uma discriminação estrutural que afasta e controla o acesso das mulheres às instâncias de poder.

A manutenção dessa estrutura excludente, muitas vezes, ocorre no interior dos próprios partidos, nos quais

as mulheres encontram dificuldades para estabelecer e desenvolver campanhas sólidas que efetivamente tornem sua eleição viável, o que se reflete, por exemplo, na distribuição de recursos do fundo partidário e no tempo de exposição das candidatas em relação ao tempo dos candidatos homens.

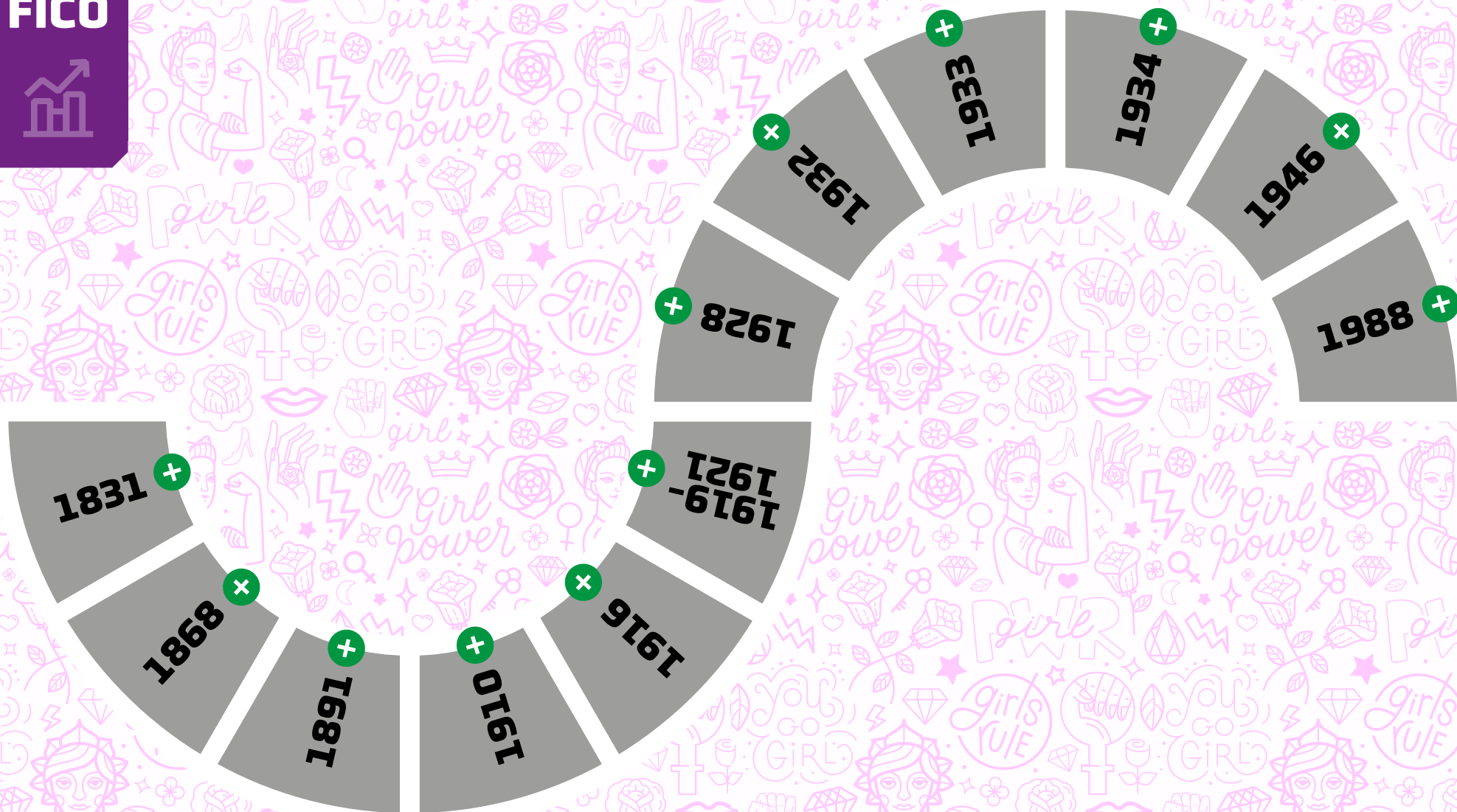
Para o fortalecimento da democracia, o campo político deve ser composto de uma maior pluralidade e de perspectivas sociais. Nesse contexto, inclui-se a participação das mulheres, que, assim como a participação de outros grupos sociais, poderia trazer uma nova agenda de pautas e temas para formular políticas públicas mais assertivas e alinhadas à realidade cotidiana de milhões de brasileiras e brasileiros.



INFO GRÁFICO



As mulheres na política: um caminho de luta no Brasil



Fonte: MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Bravília (DF): Câmara, 2019. p. 130-143. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>>. Acesso em: 1º ago. 2022.



- Participação política feminina
- Voto feminino
- Representatividade feminina na política brasileira

V Organizando ideias

1. A historiadora Michelle Perrot, importante estudiosa da história das mulheres, trata do papel social tradicionalmente reservado a elas, circunscrito às atividades domésticas e distante da esfera pública, reservada aos homens. Com base no que você leu neste material, quais são os reflexos dessa desigualdade de gênero na sociedade atual?
2. “Porque estamos em 2015”. Com essa frase o primeiro-ministro canadense Justin Trudeau justificou para a imprensa a composição igualitária, entre homens e mulheres, de seu governo. Dos 30 ministérios, 15 ministros indicados eram homens e 15 eram mulheres. Trudeau afirmou na ocasião que seu gabinete deveria parecer com o Canadá. Por que ações desse tipo são importantes para as mulheres e para a sociedade de modo geral? Reflita.
3. A participação das mulheres na política brasileira é uma conquista de anos de luta e de trabalho. Mesmo após o direito ao voto e a serem candidatas, a participação das mulheres em cargos eletivos ainda é baixa. Por que isso ainda ocorre? Que estratégias poderiam ser estabelecidas para mudar essa realidade?

Debate e reflexão

Como você avalia a participação e a representação das mulheres na política brasileira? Chegou a hora de se reunir com os colegas e produzir juntos um vídeo de um a três minutos de duração sobre a participação das mulheres na política e nos espaços de poder no Brasil. No vídeo, vocês apresentarão suas ideias, reflexões e conclusões para o restante da turma.

Para isso, sigam os passos a seguir.

1. Em primeiro lugar, preparem o roteiro do vídeo. Nele, devem constar:
 - informações sobre o processo de inclusão das mulheres na política brasileira, considerando o direito ao voto e o de serem votadas;
 - uma análise crítica da composição dos espaços de representação política popular no Brasil (câmaras municipais, assembleias legislativas e o Congresso Nacional), apontando as discrepâncias entre homens e mulheres;
 - uma conclusão com propostas e encaminhamentos para ampliar a representatividade e a presença de mulheres nesses espaços.
2. Após a elaboração do roteiro, é hora da gravação. Dividam as funções entre os integrantes do grupo e sigam para a ação! As gravações podem ser realizadas com um *smartphone* ou com uma câmera filmadora.



- V**
3. Editem o vídeo organizando as cenas com cortes e transições dinâmicas, inserindo trilha sonora e narrações e corrigindo possíveis problemas de áudio e imagem.
 4. Finalizado o vídeo, organizem com o professor um dia para que as produções sejam exibidas para toda a turma. Caso seja possível, apresentem os vídeos para a comunidade escolar. Cada grupo pode propor uma mesa de debate para comentar sobre sua produção e os pontos tratados nela.

A produção do vídeo pode ser realizada em grupos de três a cinco estudantes. É importante que as funções sejam distribuídas de modo equilibrado. Por exemplo, dois estudantes podem elaborar o roteiro, um pode ser responsável pela gravação das cenas, outro pela atuação e outro pela edição final do vídeo. É importante que os vídeos expressem as análises e considerações feitas pelos grupos, a fim de que as ações de intervenção sejam concretas e plausíveis.



V

No vestibular

[Enem/MEC]

O marco inicial das discussões parlamentares em torno do direito do voto feminino são os debates que antecederam a Constituição de 1824, que não trazia qualquer impedimento ao exercício dos direitos políticos por mulheres, mas, por outro lado, também não era explícita quanto à possibilidade desse exercício. Foi somente em 1932, dois anos antes de estabelecido o voto aos 18 anos, que as mulheres obtiveram o direito de votar, o que veio a se concretizar no ano seguinte. Isso ocorreu a partir da aprovação do Código Eleitoral de 1932.

Disponível em: <http://tse.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 14 maio 2018.

Um dos fatores que contribuíram para a efetivação da medida mencionada no texto foi a:

- a) superação da cultura patriarcal.
- b) influência de igrejas protestantes.
- c) pressão do governo revolucionário.
- d) fragilidade das oligarquias regionais.
- e) campanha de extensão da cidadania.



V Mulheres, política e representatividade

Muitas conquistas foram feitas desde a garantia do voto feminino; porém, a participação das mulheres nos espaços de poder ainda é pequena. Para conversar sobre essa questão, convidamos Thais Arruda, que é doutora em Filosofia e Teoria Geral do Direito. Dê o *play* e escute esse bate papo.





Diretor-geral

Ricardo Tavares de Oliveira

Diretor de Conteúdo e Negócios

Cayube Galas

Diretor Adjunto de Sistema de Ensino

Júlio Ibrahim

Gerente de Conteúdo

Alessandra Naomi Oskata

Editora

Carolina Evangelista

Editores Assistentes

Fernando Manenti Santos
Leandro Alves Gomes

Colaboradoras

Kelly Cristina Cardoso Pedrosa
Yasmin Klein

Coordenador de Eficiência e Analytics

Marcelo Henrique Ferreira Fontes

Analista de Fluxo

Letícia Bovolon Bezerra

Assistente de Fluxo

Samantha de Fátima Santos

Supervisora de Preparação e Revisão

Adriana Soares de Souza

Assistente Editorial

Carolina Genúncio

Preparação e Revisão

Equipe FTD

Coordenadora de Imagem e Texto

Marcia Berne

Imagem e Licenciamento

Equipe FTD

Gerente de Produção e Design

Letícia Mendes de Souza

Coordenador de Produção e Arte

Fabiano dos Santos Mariano

Supervisor de Produção e Arte

Pedro Gentile

Projeto Gráfico

Bruno Attili
Carlos Feitosa Ferreira

Editores de Arte

Carlos Feitosa Ferreira
Karina de Sá

Nono Estúdio: Coordenador Audiovisual

Diego Morgado

Nono Estúdio: Designers Audiovisuais

Ananda Castilho Barberino
Caio Francisco Brandão
Mauro Akira Ueda
Michel Luciano Silva Araújo

Crédito das imagens e vídeos

[capa] wilaporn1973/Shutterstock.com, GoodStudio/Shutterstock.com, Sensvector/Shutterstock.com, Madua/Shutterstock.com, Marina Santiago/Shutterstock.com; [p.2] AtlasbyAtlas Studio/Shutterstock.com; [p.3] NONON/Shutterstock.com; [p.4] Coleção Particular, melitas/Shutterstock.com, Sayan Puangkham/Shutterstock.com; [p.5] Biblioteca Nacional Digital, Domínio público/Acervo Arquivo Nacional; [p.6] Arquivo Câmara dos Deputados/ Agencia Senado; [p.7] Arquivo pessoal, JooLaR/Shutterstock.com, Vector Juice/Shutterstock.com; [p.8] Boris Znaev/Shutterstock.com, Vikky Mir/Shutterstock.com, Mary Long/Shutterstock.com, Mary Long/Shutterstock.com, Denis Makushkin/Shutterstock.com, CoCoArt_Ua/Shutterstock.com, Mary Long/Shutterstock.com, Mary Long/Shutterstock.com, Pavlo Plakhotia/Shutterstock.com, rumka_vodki/Shutterstock.com, Nicoleta Ionescu/Shutterstock.com, dore art/Shutterstock.com, venimo/Shutterstock.com; [p.10] ProStockStudio/Shutterstock.com; [p.12] GoodStudio/Shutterstock.com